

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 13.695

CNM:027987.2.0013695-96

Uma parte de terras com a área de 92.98.50 hectares de cerrados, com uma casa sede com a área de 42,00 m² de construção, paiol e casa para despejo, construída de pau-a-pique, situada à Fazenda Paredão, neste município, nas seguintes divisas: O imóvel inicia em um marco cravado na margem direita do Córrego Atoladeira; segue com 19°00'NE com 417,00 metros; segue com 19°30'NE com 183,00 metros, confrontando até aí com terras de Joaquim Soares de Amorim; segue por cerca de arame com 65°45'NE com 09,00 metros; segue com 04°23'NE com 112,30 metros; segue com 04°00'NW com 137,40 metros; segue com 12°19'NW com 168,40 metros, confrontando até aí com terras de Antônio Joaquim de Andrade; segue por cerca de arame com 76°30'NE e distância de 1.075,50 metros, confrontando até aí com terras de Gabriel Luiz Ferreira; segue com 29°01'SE e distância de 512,00 metros, confrontando até aí com o quinhão de terras de Edson Garcia da Silveira; segue por cerca de arame com 75°00'SW e distância de 30,00 metros; segue por cerca de arame com 76°15'SW e distância de 78,00 metros, confrontando até aí com herdeiros de Joldão Garcia da Silveira; segue por cerca de arame com 76°15'SW e distância de 595,00 metros; segue por cerca de arame com 00°30'SW e distância de 452,00 metros, até outro marco cravado na margem direita do Córrego Atoladeira; segue pelo d'água abaixo do referido córrego até o ponto inicial, confrontando até aí com terras de Sebastião Mesquita de Andrade. **Registro Anterior:** R-2-º.782, Lº 2-S-2, fls. 60. **Proprietário:** Arnaldo Barbosa de Lima e sua mulher Dalva Afonso da Cunha Lima. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 08/11/93.

R-1-13.695 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, em 03/11/93, Lº 153, fls. 91, pelo Escrevente Mário Correia de Faria, os Srs. **Antônio Carlos Sandre**, fazendeiro, CI-RG 102.420 SSP-GO, CIC 040.199.701-49, residente à Av. Lázaro Xavier, 118, nesta cidade, casado no regime de comunhão de bens com Abadia de Fátima Resende Sandre, CI-RG 320.920 SSP-GO, e **João Batista Sandre**, fazendeiro, CI-RG 251.776 SSP-GO, CIC 100.607.821-53, residente à Av. Lázaro Xavier, 120, nesta cidade, casado no regime de comunhão de bens com Neyde Oliveira Sandre, ambos brasileiros, adquiriram do Sr. Arnaldo Barbosa de Lima, fazendeiro, CI-RG 481.997 SSP-GO, e sua esposa Srª Dalva Afonso da Cunha Lima, do lar, CI-RG 1.318.627 SSP-GO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, portadores do CIC 088.480.091-15, residentes à Fazenda Paredão, neste município, o imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade, pelo valor de R\$ 11.800.000,00. Sem condições. Incra nº 936.154.026.590-4; AT 107,5; MOD 30,0; nº MOD 3,22; FMP 2,0. Apresentou CCIR nº do processamento 181.044. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 08/11/93.

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 13.695

CNM:027987.2.0013695-96

R-2-13.695-Por CRPH Nº041/044992.08/05 de 13/12/2005 o Srº Leandro Marcio Sandre, CPF Nº200.500.528-29, e como avalistas e intervenientes garantidores: João Batista Sandre, CPF:100.607.821-53, Neyde Oliveira Sandre, Antonio carlos Sandre, CPF:040.199.701-49 e Abadia de Fátima Resende Sandre, CPF:611.779.201-82, dá ao Banco Santander Brasil S/A CNPJ/MF 61.472.676/0001-72, em hipoteca cédular de 1º grau o imóvel constante da M-13.695, em garantia de um crédito no valor de R\$300.000,00, com vencimento para 13/11/2006. As demais condições são do conhecimento das partes. Apresentou CCIR-2000/2002, ITR-2001 á 2005 e Ibama. Dou fé. Em 16/12/2005.

R-3-13.695-Por CRPH Nº041/045670.53/06 de 03/04/2006 o Srº Leandro Marcio Sandre, CPF Nº200.500.528-29, e como avalistas e intervenientes garantidores: João Batista Sandre, CPF:100.607.821-53, Neyde Oliveira Sandre e como intervenientes: Antonio carlos Sandre, CPF:040.199.701-49 e Abadia de Fátima Resende Sandre, CPF:611.779.201-82, dá ao Banco Santander Brasil S/A CNPJ/MF 61.472.676/0001-72, em hipoteca cédular de 2º grau o imóvel constante da M-13.695, em garantia de um crédito no valor de R\$60.000,00, com vencimento para 05/02/2007. As demais condições são do conhecimento das partes. Apresentou CCIR-2003/2005, ITR-2001 á 2005 e Ibama. Dou fé. Em 05/04/2006.

R-4-13.695-Por CRPH Nº0041/2006.00037 de 02/05/2006 o Srº João Batista Sandre, CPF:100.607.821-53 e como avalista o Sr. Leandro Marcio Sandre, CPF Nº200.500.528-29, e como intervenientes garantidores: Neyde Oliveira Sandre Antonio Carlos Sandre, CPF:040.199.701-49 e Abadia de Fátima Resende Sandre, CPF:611.779.201-82, dá ao Banco Santander Brasil S/A CNPJ/MF 61.472.676/0001-72, em hipoteca cédular de 3º grau o imóvel constante da M-13.695, em garantia de um crédito no valor de R\$60.000,00, com vencimento para 28/02/2007. As demais condições são do conhecimento das partes. Apresentou CCIR-2003/2005, nº936.154.026.590-4, AT-97,7 ha, ITR-2001 á 2005 e Ibama. Dou fé. Em 08/05/2006.

AV-5-13.695- Por aditivo de re-ratificação de 31/10/2006, as partes alteram o vencimento para 10/07/2007; cancela a garantia pignoratícia descrita na cédula acima e exclui o fiel depositário Sr. Leandro Marcio Sandre, ficando exonerado da responsabilidade entao assumida. Esta cédula passa a denominar-se Nota de Crédito Rural. Ratificam-se as demais condições. Dou fé. Em 01/02/2007.

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 13.695

CNM:027987.2.0013695-96

AV-6-13.695-Por aditivo de re-ratificação a CRPH registrada sob o R-2-13.695, as partes concordam em alterar o vencimento para 20/03/2007; cancela a garantia pignoratícia descrita na cédula acima e exclui o fiel depositário Sr. Leandro Marcio Sandre, ficando exonerado da responsabilidade então assumida. Esta cédula passa a denominar-se Nota de Crédito Rural. Ratificam-se as demais condições. Dou fé. Em 01/02/2007.

AV-7-13.695-Pela Certidão extraída dos autos de Ação Executiva, protocolo nº 201101657523, da Escrivania da Infância e Juventude e 1ª Cível local aos 10/08/2011, tendo como parte autora José Anselmo Vinhal, CPF/MF 071.513.651-87, em desfavor de João Batista Sandre, CPF/MF 100.607.821-53, e sua mulher Neide Oliveira Sandre, procedo esta averbação de penhora sobre o imóvel constante do R-1-13.695 (parte do executado). Valor da Causa R\$ 383.633,79. Foi nomeado fiel depositário o Sr. João Batista Sandre, não podendo alienar este imóvel em a expressa autorização do juiz presidente do feito. Dou fé. Em 18/08/2011.

Av-8-13.695- A requerimento do Sr. Sérgio Túlio de Barcelos de 14/01/2015, e nos Termos Certidão extraída do Cartório Distribuidor em 05/11/2014, procedo-se a esta averbação para constar que possui uma Ação de Execução movida por Banco CNH Capital S/A, contra João Batista Sandre, CPF/MF 100.607.821-53 e Antônio Carlos Sandre, CPF/MF 040.199.701-49, distribuída ao Cartório do 2º Cível local e ao Juiz da 1ª Vara, no valor de R\$ 11.027,64, em data de 12/08/2011, processo nº 201103477611, para fins previstos no art. 615-A do C.P.C vigente. Dou fé. Em 23/01/2015.

AV-09-13.695- Procedo a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 23/04/2019, Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.2311.00777597-IA-390, Processo nº 00000733020125180129, Emissor de Ordem TSF - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Quirinópolis - GO Vara do Trabalho de Quirinópolis, protocolado nesta Serventia sob o nº 159.613, **FICA AVERBADA A INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 264.248 em 24/04/2019. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 25 de abril de 2019. Adriana Silva Cabral - Interina Designada

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 13.695

CNM:027987.2.0013695-96

R-10-13.695- Procede o presente registro conforme Requerimento datado de 04/07/2019 desta praça, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Sr. Edvair Antônio de Moraes - CPF: 347.368.751-00 instruído com Termo de Penhora datado de 01/03/2017 devidamente assinado pela Sra. Lilian de Almeida Tosta - Escrivã Judiciário II, referente aos autos do Processo nº 201101878465, protocolado nesta Serventia sob o nº 160.340, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantir a Execução movida pelo **Edvair Antonio de Moraes - CPF: 347.368.751-00** em face da empresa Antonio Carlos Sandre - CPF: 040.199.701-49 e Abadia de Fátima Resende Sandre - CPF: 611.779.201-82, sendo o valor do débito exequendo no valor de R\$ 567.887,12 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos). O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 08 de julho de 2019. Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

--

AV-11-13.695- Procede a presente averbação conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 16/10/2019, protocolada nesta Serventia sob o nº 161.714, Protocolo da Indisponibilidade nº 201904.2311.00777597-1A-390, Protocolo de Cancelamento nº 201910.1614.00964971-TA-050, Emissor da Ordem: Tribunal Superior do Trabalho, GO- Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Quirinópolis- GO- Vara do Trabalho de Quirinópolis, **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV-09,** registrada nesta Serventia sob o nº de ordem 264.248 em 16/10/2019. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 21 de outubro de 2019. a) Adriana Silva Cabral - Interina Designada.

--

Av-12-13.695- Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 11/11/2021, Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1118.01903053-1A-140, Processo nº 13902054020048130702, Emissor de Ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça (TJMG) - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 3E Vara Cível de Uberlândia/MG, protocolado nesta Serventia sob o nº 179.360, **FICA AVERBADA A INDISPONIBILIDADE em face de Leandro Marcio Sandre; João Batista Sandre; Neyde Oliveira Sandre e Antônio Carlos Sandre,** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas sob o nº 928410 de ordem, em 12/11/2021. **Selo eletrônico:** 01102306012336329700073. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 09 de junho de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Suboficiala.

--

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 13.695

CNM:027987.2.0013695-96

Av.13/M-13.695. Protocolo n.º 195.241, em 15.10.2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO.** Nos termos do art. 167, II, item 34, da Lei 6015/73, procede-se à presente averbação, para constar a existência de bens alienados localizados no imóvel desta matrícula, conforme alienação integrante da Cédula de Produto Rural Financeira nº 014-25/26, emitida em 10/10/2025, em favor da **PRISMA AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.356.182/0001-69, com vencimento em 28/02/2026, de Soja, registrado no **Livro nº 3 - Registro Auxiliar, sob nº 37.509**, da data de 30/10/2025, emitente: Paulo Henrique Silva Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.227.661-66, cujos documentos ficam arquivados nesta serventia. (FSM). Selo: 01102510213666327940052 . Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS:R\$2,13 Fundos Estaduais:R\$ 10,33; Total:R\$ 44,76. Quirinópolis-GO, 30 de outubro de 2025. Dou fé. Nathália da Mota Santos Dias - Tabeliã e Registradora .

--

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

(Continua no Verso...)